



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

VEITURA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 21.07.20

~~PRESIDENTE~~

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01 / 2020.



**“ALTERA O ARTIGO 19 E O §2º DO ARTIGO 21 DA
RESOLUÇÃO N° 58 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999
QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Artigo 19 da Resolução nº58/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, com Mandato de 01 (hum) ano, e com direito a reeleição para o mesmo cargo nas eleições imediatamente subsequentes.”

Art. 2º - O § 2º do artigo 21 da Resolução nº. 58/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 –;

§ 1º -

§ 2º - A eleição para renovação da MESA DIRETORA, far-se-á na última Sessão Ordinária, de cada ano de Legislatura, sendo os eleitos, automaticamente empossados no 1º de janeiro próximo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Presidente

FERNANDO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
Vice-Presidente

EDUARDO FERREIRA JORDÃO
2º Secretário.

